



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022  
Edital n.º 04/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 092/2022/2022, resolve TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

#### ONDE SE LÊ:

##### 3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL |                       |                          |           |                       |                       |  |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|--|
| Cargo                       | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Vencimento base (R\$) | Taxa de Inscrição R\$ | Requisitos básicos                         |
| MÉDICO VETERINÁRIO          | 20 h                  | 01 + CR                  | *         | 4.536,68              | R\$ 150,00            | Ensino superior em medicina veterinária**. |

#### LEIA-SE:

##### 3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL |                       |                          |           |                       |                       |  |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|--|
| Cargo                       | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Vencimento base (R\$) | Taxa de Inscrição R\$ | Requisitos básicos                         |
| MÉDICO VETERINÁRIO          | 20 h                  | 01 + CR                  | *         | 3.305,09              | R\$ 150,00            | Ensino superior em medicina veterinária**. |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 06 de julho de 2022.

MARIO WEBER

Prefeito municipal de Campo Bonito - PR.

CATIANA NERI LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos  
da Prefeitura municipal de Campo Bonito - PR.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3357/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.052000 - Pavimentação Asfáltica em Ruas Urbanas.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES \_\_\_\_\_ R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos - 852 - Pavimentação Asfáltica - Emenda Federal nº. 19680016

Ementa nº. 10- Abre Crédito Especial -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1507

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=300.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 852 - Pavimentação Asfáltica- Emenda Parlamentar no Montante de R\$=300.000,00 (Trezentos mil reais)* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Julho de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO